

PROT...
Protocolo no Livro 008
as folhas 41
Câmara Municipal 1040
Funcionário / Ex...



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada

04	11	2021
----	----	------

Exercício

2021

Número do Processo

1040

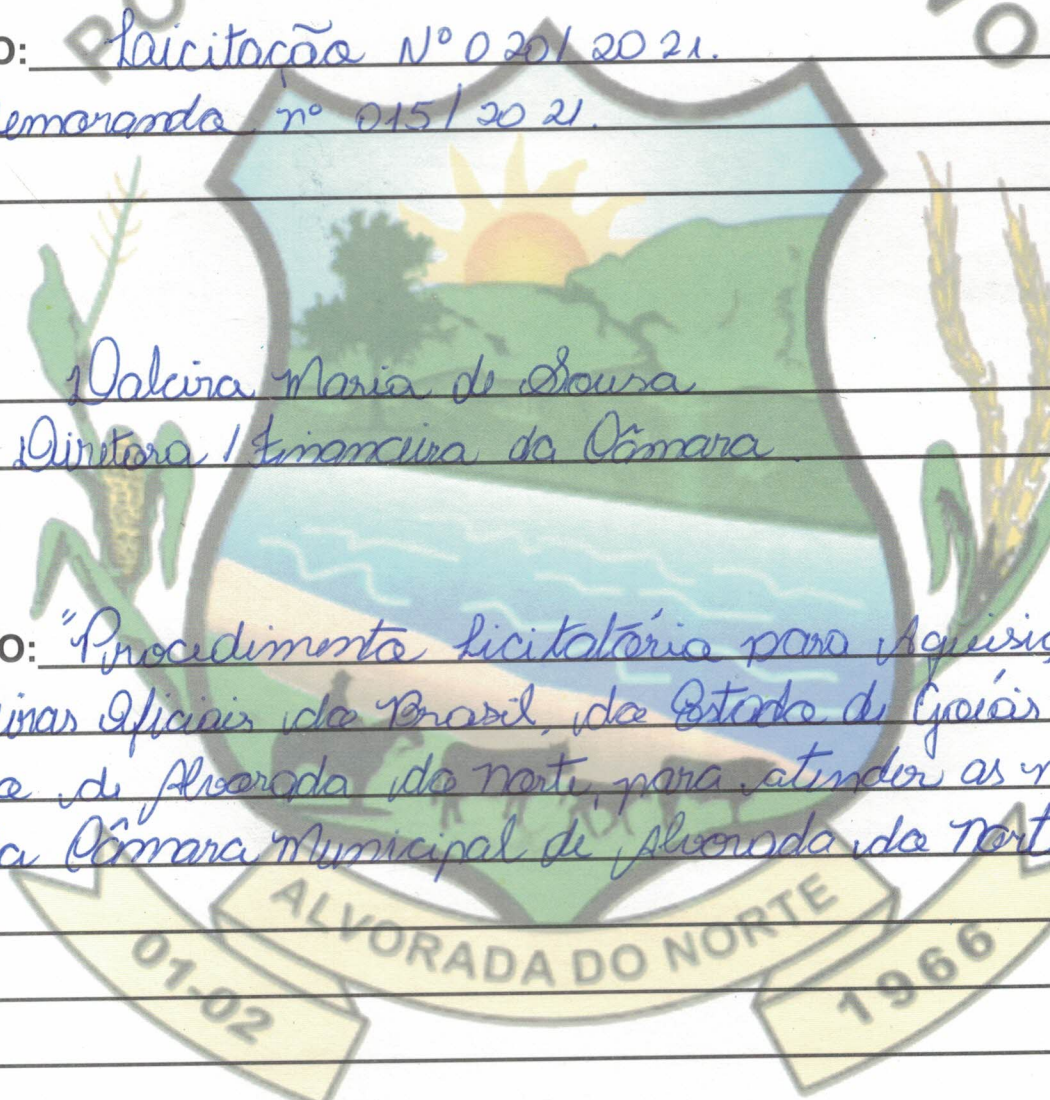
PROJETO: Licitação Nº 020/2021.

Memoranda nº 015/2021.

AUTOR: Valéria Maria de Sousa

Dirutora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: "Procedimento licitatório para aquisição de Bombas Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte."



P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 008
as folhas 45 sob Nº 10410
Câmara Municipal 09/11/2021
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 29 de outubro de 2021.

Memorando nº 015/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Procedimento licitatório para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para fornecimento do seguinte:

Produtos				
Item	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	03	Bandeiras Oficiais do Brasil, medindo 115 x 165.		
02	03	Bandeiras Oficiais do Estado de Goiás, medindo 115 x 165.		
01	03	Bandeiras Oficiais do Município de Alvorada do Norte, medindo 115 x 165.		
Total dos Produtos.....				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Darcia Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

Protocolo nº 000
800
29 folhas
sob nº 000
Câmara Municipal
Função/Encarregado



Alvorada do Norte, 29 de outubro de 2021.

Memorando nº 015/2021

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**
Nesta.

Refere-se: Procedimento licitatório para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilização da contratação de empresa para fornecimento do seguinte:

Produtos				
Item	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	03	Bandeiras Oficiais do Brasil, medindo 115 x 165.		
02	03	Bandeiras Oficiais do Estado de Goiás, medindo 115 x 165.		
01	03	Bandeiras Oficiais do Município de Alvorada do Norte, medindo 115 x 165.		
Total dos Produtos.....				

Sendo o que prevalece e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS do País, do Estado de Goiás e do município de Alvorada do Norte, tendo em vista que as que estão hasteadas no pátio do prédio da Câmara Municipal estão deterioradas pela ação do tempo, tornando necessário a sua substituição.

O pedido ainda se justifica, pelo fato de não haver fornecedor no município e nem nas cidades vizinhas, se faz necessário, que a quantidade licitada seja, também, para deixar 02 (duas) bandeiras de reserva de cada, para fins de substituição.


**BRASIL
BANDEIRAS**

Goiânia, 29 de outubro de 2021

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE**AOS CUIDADOS DE: Dalcira**

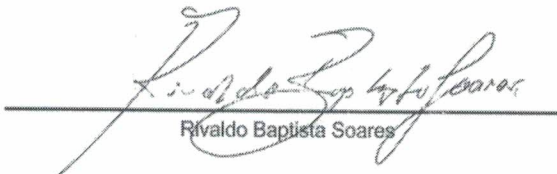
Item	Qte.	Preço Unitário	Total
Bandeira do Brasil 115x165	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Bandeira do Estado de Goiás 115x165	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Bandeira do Município de Alvorada 115x165	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
			R\$ 0,00
			R\$ 0,00
Valor Total			R\$ 1.440,00

Forma de pagamento: Contra apresentação**Prazo de entrega: 05 dias úteis****Frete: FOB****Validade da proposta: 30 dias****Dados para transferências bancárias:****Banco Itaú****Agência: 9374****Conta: 44.939-6**

31.064.182/0001-98

**R E G INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI**AV. ASSIS CHATEAUBRIAND N° 1050, QD. G5
LT.45, ST. OESTE - CEP 74.130-011

GOIÂNIA-GO

Atenciosamente,


 Rivaldo Baptista Soares



Fortemil Indústria e Comércio Ltda

Rua Comendador Assad Abdala Qd 07 Lt 06 Vila Mariana Aparecida de Goiânia - GO CEP. 74.938-070
CNPJ Nº 09.016.162/0001-92 INSC. EST. 10.416.570-7

(62) 3094-3491 / 9611-6434 fortemil@brturbo.com.br

Goiânia, 29 de outubro de 2021.

Cliente: CÂMARA DE ALVORADA DO NORTE

Departamento de compras

Bandeira do município 115x165	3	199,00	597,00
Bandeira do Estado 115x165	3	169,00	507,00
Bandeira do Brasil 115x165	3	169,00	507,00
Valor Total		R\$ 1.611,00	

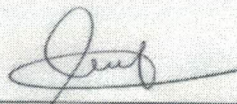
Forma de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 10 dias

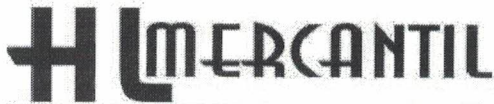
Validade da proposta: 30 dias

[CNPJ:09.016.162/0001-92]

FORTEMIL IND. COM. LTDA
Rua Comendador Assad
Abdalla Qd. 07 Lt. 06
Vila Mariana
CEP:74.938-070
[AP. DE GOIÂNIA]



FORTEMIL
(62)3242-1696



HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Avenida T-9, nº 4.725 - Qd. 33 Lt. 41 - Jardim Planalto - Goiânia - GO
Telefax - (62) 3278-6400 - 3287-5048
Site - www.esportecia.com E-mail - hlmercantil@bol.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social - HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ - 08.791.034/0001-53 Insc Estadual - 10.411.999-3 Insc Municipal - 231.655-9
ENDEREÇO: Av. T-9, n 4760- Jardim Planalto - Goiânia- GO
Prazo de Pagamento - 30 dias após o recebimento do material - Boleto
Conta Corrente : Banco do Brasil - Agencia 1840-6 Conta Corrente - 38.696-0
Telefax - (62) 3278-6400 e-mail hlmercantil@bol.com.br

Cotação de Preços

Empresa/Cliente: CÂMARA DE ALVORADA DO NORTE

Item	Descrição/Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total Do Item
01	Bandeira do município de Alvorada do Norte	Pç	03	190,00	570,0
02	Bandeira do Estado de Goiás 115x165	Pç	03	170,00	510,00
03	Bandeira do Brasil 115x165	Pç	03	170,00	510,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				1.590,00	

Os referidos valores acima mencionados já estão inclusos todos impostos, encargos sociais, frete e todas as despesas para o cumprimento desta.

Validade da proposta 60 dias.

Goiânia, 29 de outubro de 2021.

HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 08.791.034/0001-53

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços no dia 29 de outubro de 2021, via telefone, as empresas que comercializam os produtos de que menciona, dentro do estado de Goiás, para que enviassem as respectivas PROPOSTAS DE PREÇOS, para fornecimento à Câmara Municipal, quais sejam:

Assim, as empresas abaixo listadas enviaram seus orçamentos no e-mail oficial da Casa:

- 1) R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás – CEP: 74.130-010 – Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais);
- 2) Fortemil Indústria e Comércio Ltda, localizado na Rua Comendador Assad Abdalla Qd. 07, Lt. 06 – Vila Mariana, Aparecida de Goiânia – CEP: 74.938-070 – Fone: (62) 3094-3491 / 9611-6434 que apresentou a proposta no valor de R\$ 1.611,00 (Mil e seiscentos e onze reais);
- 3) HL MERCANTIL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, localizada na Avenida T-9, nº 4.725 – Qd. 33, Lt. 41 – Jardim Planalto – Goiânia/GO – Telefax – (62) 3278-6400 – 3287-5048 que apresentou a proposta de R\$ 1.590,00 (Mil e quinhentos e noventa reais).

Assim, tendo o escopo dos princípios constitucional a luz desta lei, essa licitação se estendeu aos grandes centros urbanos, por solicitação de envio das cotações, tendo em vista a ausência de fornecedores na cidade e nos municípios vizinhos para fornecimento das respectivas bandeiras.

Sendo assim, a empresa que apresentou a melhor proposta foi a R E G INDDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com o nome de fantasia Brasil Bandeiras, localizada em Goiânia/GO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.040/2021
DISPENSA N° 020/2021.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS: Nacional, Estadual e Municipal, fez-se as pesquisas de via telefone em empresas que fornecem os produtos, no dia 29/10/2021, com vista à deflagração de procedimento, cujas cotações se encontram anexadas nos autos.

Sendo assim, verificamos que o valor para aquisição dos produtos, conforme itens e quantidades relacionadas,

Produtos				
Item	Quant	Discriminação	Valor Unitário	Valor total
01	03	Bandeiras Oficiais do Brasil, medindo 115 x 165.	150,00	450,00
02	03	Bandeiras Oficiais do Estado de Goiás, medindo 115 x 165.	150,00	450,00
01	03	Bandeiras Oficiais do Município de Alvorada do Norte, medindo 115 x 165.	180,00	450,00
Total dos Produtos.....				R\$ 1.440,00

Solicitado para atender as necessidades da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24**, II da lei n° 8.666/93, com preços compatíveis com o praticado no mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme a necessidade de utilização no ano de 2021.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 de novembro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da CPL


DALCIARA MARIA DE SOUSA
Suplente da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: **Procedimento licitatório para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.**

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista à aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 04 de novembro de 2021.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** do Processo Administrativo nº **1.040/2021**, de Dispensa de Licitação, visando à aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE,
Estado de Goiás aos 04 dias do mês de novembro de 2021.


Welton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara



“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 05 dias do mês de novembro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 1.040/2021, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 05 de novembro de 2021.

Deuseli Luiz de Brito
Membro da Comissão.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para a **Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, especificados no termo de referência, desta forma, resolve:

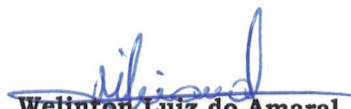
Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor CONTÁBIL da Câmara Municipal para que:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Ao setor JURÍDICO para manifestação sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 05 de novembro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

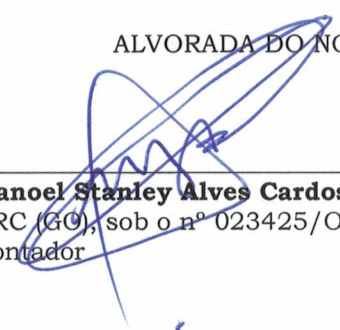
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos para a aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 08 de novembro de 2021.



Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação nº 020/2021.

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista.
Refere-se: Análise Processual.

Foi solicitada a esta assessoria jurídica, a análise processual da modalidade de Dispensa de Licitação nº 020/2021, cujo objeto se encontra acima mencionado.

Para ser o processo ser considerado regular há que precipuamente obedecer ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que o procedimento deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, devendo ser processada e julgada em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Como se trata de Dispensa de Licitação, devemos observar o disposto no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações que demonstra os pressupostos que elucida a objetividade do processo, em específico o inciso II que possibilita a continuidade do procedimento licitatório, ressaltando-se os limites estatuídos na mesma Lei. Assim vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Além disso, em consonância aos princípios da legalidade e formalidade o procedimento deve cumprir as disposições da lei nº 8.666/93.

Noutra senda, a comissão/equipe de licitação deve aferir criteriosamente as condições de habilitação e proposta, que lhes forem submetidas quando da escolha da proposta mais vantajosa para a administração, observados os critérios legais.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, expressa que “ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação”, sendo previsto no mesmo sentido o artigo 2º da Lei nº 8.663/93. Desta feita, como se pode observar, a CF/88 autoriza o legislador infraconstitucional prever, em lei específica casos em que a licitação poderá ser dispensada ou inexigível, em casos que a contratação poderá ser feita diretamente pela administração.

Verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento.

Submeta-se à autoridade competente para decisão.

É o parecer.

Alvorada do Norte/GO, aos 08 de novembro de 2021.




Eduardo Jorge da Cruz

Assessor Jurídico. RG nº 4952542 – DGPC GO
OAB/GO nº 48.084

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 09 de novembro de 2021 a ser feita às 14 horas e 30 minutos com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 08 de novembro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada as quatorze horas e trinta minutos do dia nove (09) de novembro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membro a servidora: Deuseli Luiz de Brito e a suplente Dalcira Maria de Sousa para deliberar sobre o processo administrativo nº 1.040/2021 que trata da Dispensa de Licitação nº 020/2021, com o objetivo de **Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma cotação de preços com 03 empresas que comercializam os produtos dentro das especificações solicitadas, com o menor preço, atendendo assim, o princípio da economicidade do erário público, como é o caso em pauta. As empresas que tinham interesse em participar encaminharam seus orçamentos, com os preços via e-mail oficial da Câmara Municipal (camara@camaraalvoradadonorte.go.gov.br). Assim, a Comissão com o setor de compras/diretoria concluíram pela aquisição junto à EMPRESA R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás – CEP: 74.130-010 – Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, salientando que a empresa se encontra apta para contratar com o setor público. A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Dalcira Maria de Sousa
Suplente

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, para substituir as que estão danificadas pela ação do tempo, é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação com entrega imediata e pagamento à empresa pelos produtos adquiridos, à vista, para atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 09 de novembro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controle Interno

Danielle Araújo Freitas
Controle Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021.

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da Empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.130-010 - Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista à vista, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: A escolha recaiu em favor da empresa que ofertou o melhor produto por cotar o menor preço, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a aquisição dos exemplares das Bandeiras Oficiais do Brasil, Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, que foi pesquisado via telefone às empresas que comercializam os produtos, através da comissão de licitação e setor de compras que verificou o melhor produto e preço compatível com o praticado no mercado.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 09 de novembro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação – Dispensa de Licitação nº 020/2021, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás – CEP: 74.130-010 – Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 10 de novembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Ordenador de Despesa

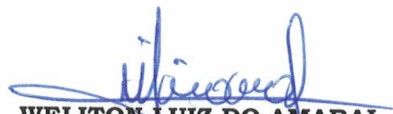
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, **WELITON LUIZ DO AMARAL**, Gestor e **ORDENADOR DE DESPESA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 1.040/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 020/2021, de acordo com o Termo de Referência constante do processo e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.130-010 - Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do, pela proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Alvorada do Norte - GO, 10 de novembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Ordenador de Despesa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.064.182/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/07/2018

NOME EMPRESARIAL
R E G INDUSTRIA E COMERCIO ERELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASIL BANDEIRAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV ASSIS CHATEAUBRIAND

NÚMERO
1050

COMPLEMENTO
QUADRAG5 LOTE 45

CEP
74.130-011

BAIRRO/DISTRITO
SETOR OESTE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GIOVANAHANSEN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(62) 9631-5872

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **10:53:46** (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29686710

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CNPJ

31.064.182/0001-9

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso I do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.578.632.469

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 14:37:24:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 31.064.182/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:45:13 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **206F.5B73.4429.F029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.064.182/0001-98

Certidão nº: 49864190/2021

Expedição: 05/11/2021, às 14:34:46

Validade: 03/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.064.182/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.064.182/0001-98

Razão Social: E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Endereço: AV ASSIS CHATEAUBRIAND 1050 QD G5 LT45 / SETOR OESTE /
GOIANIA / GO / 74130-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102704401487371287

Informação obtida em 05/11/2021 10:58:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.040/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2.FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA: Trata-se de justificativa de Dispensa de Licitação com cunho de realizar contratação perante a Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Norte, situada à Rua José Antônio Sevilha, s/nº, bairro Ipiranga, pelo seu Weliton Luiz do Amaral, tornando público esta dispensa de licitação para aquisição de BANDEIRAS OFICIAIS do País, do Estado de Goiás e do município de Alvorada do Norte, tendo em vista que as que estão hasteadas no pátio do prédio da Câmara Municipal estão deterioradas pela ação do tempo, tornando necessário a sua substituição. O pedido ainda se justifica, pelo fato de não haver fornecedor no município e nem nas cidades vizinhas, se faz necessário, que a quantidade licitada seja, também, para deixar 02 (duas) bandeiras de reserva de cada, para fins de substituição

3.1 - JUSTIFICATIVA DA NÃO EXIGÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE EMPRESA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO OU EM MUNICÍPIO CIRCUNVIZINHO. Em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade operacional, tendo em vista a ausência de empresas fornecedores dos produtos dentro das especificações solicitadas.

4.CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALOR:

Produtos				
Item	Quant	<u>Discriminação</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
01	03	Bandeiras Oficiais do Brasil, medindo 115 x 165.	150,00	450,00
02	03	Bandeiras Oficiais do Estado de Goiás, medindo 115 x 165.	150,00	450,00
01	03	Bandeiras Oficiais do Município de Alvorada do Norte, medindo 115 x 165.	180,00	450,00
Total dos Produtos.....				R\$ 1.440,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até a entrega do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada se obriga a entregar o produto, após a emissão da ordem de compras/requisição em até 30 dias.

A contratada se obriga a cumprir os produtos orçados, conforme disposições neste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para pagamento das despesas;
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada;

- c) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- c) Buscar os exemplares na empresa conforme acordado, conforme agenda da contratante.

9. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO: A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstas no art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá ocorrer rescisão contratual: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos Incisos I a XII e XVII do art. 78 e Incisos I a II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES: A parte que infringir as disposições do contrato que o originou, pagará a outra a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independentemente das perdas daí advindas.

12. DO FISCAL DO CONTRATO: Fica designada a servidora Dalcira Maria de Sousa, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, acompanhando a entrega do material pela empresa contratada, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

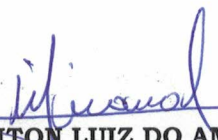
Alvorada do Norte (GO), 10 de novembro de 2021.



Para PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Processo Administrativo nº 1.040.2021-Dispensa de Licitação nº 020/2021: RECONHECO e RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.130-010 - Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos com a emissão da Nota. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.


Alvorada do Norte/GO., 10 de novembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da Empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 31.064.182/0001-98, com o nome fantasia de: BRASIL BANDEIRAS, localizada na Av. Assis Chateaubriand, nº 1050, Qd. G5, Lt. 45 - Setor Oeste, Goiânia/Goiás - CEP: 74.130-010 - Fone: (62) 3286-5134 / WhatsApp (62) 99631-5872095-2452 que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 1.440,00 (Mil e quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de **Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte**, com entrega mediante requisição/ordem de compra e pagamento à vista, mediante a entrega dos produtos com a emissão da Nota Fiscal.
VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

Alvorada do Norte, 10 de novembro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 20/2021, relativo ao Processo Administrativo nº **1040/2021**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da empresa R E G INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, com o Nome Fantasia de BRASIL BANDEIRAS - CNPJ nº 31.064.182/0001-98 - localizada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1050, Quadra G5, Lote 45 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74.130-010, com o valor de R\$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais) para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 16 dias do mês de Novembro de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa



ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ: 01.736.644/0001-05 TELEFONE: 6234211366
ENDEREÇO: Rua José Antônio Sevilha, S/N - CENTRO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS - N. 81

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 144
NOME FANTASIA:
EMPRESA: R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 31.064.182/0001-98
ENDEREÇO: AV ASSIS CHATEAUBRIAND 1050 QUADRAG5 LOTE 45
BAIRRO: SETOR OESTE
CIDADE: GOIÂNIA
DATA: 11/11/2021
TELEFONE: 6296315872

CÓDIG. LICITAÇÃO: 50
Nº LICITAÇÃO: 1040 - d / 2021
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO:
Nº CONTRATO:

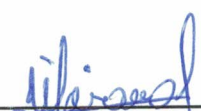
Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	3,0000	UN	187 - Bandeira do Município		180,0000	0,0000	540,0000
0002	6,0000	UN	186 - Bandeiras Oficiais: BRASIL E GOIÁS.		150,0000	0,0000	900,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							1.440,00


Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Alvorada do Norte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: Câmara Municipal



Weliton Luiz do Amaral
002.296.051-17
Presidente da Câmara



Daiana Maria de Sousa
+76.670.281-68
Responsável Compras

RECEBEMOS DE R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00 DESTINATÁRIO: ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL - R JOSE ANTONIO SEVILHA, S/N - , Número S/N IPIRANGA ALVORADA DO NORTE-GO

NF-e
Nº. 000.001.945
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 1050
Q. G5 -LT 45 -ST OESTE- GOIANIA -GO
E-MAIL - brasilbandeirasgo@gmail.com
TELEFONE - (62)32867698

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.001.945
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5221 1131 0641 8200 0198 5500 1000 0019 4510 0053 7408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152214584755488 - 18/11/2021 14:51:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

107344815

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

31.064.182/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALVORADA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

CNPJ / CPF

01.736.644/0001-05

DATA DA EMISSÃO

18/11/2021

ENDEREÇO

R JOSE ANTONIO SEVILHA, S/N - , Número S/N

BAIRRO / DISTRITO

IPIRANGA

CEP

73950-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2021

MUNICÍPIO

ALVORADA DO NORTE

UF

FONE / FAX

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

00:00:00

NATUREZA / DUPLICATA

um. 001
enc. 28/11/2021
valor R\$ 1.440,00

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PROD
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA N
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,44

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ.
4	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL 115X165	63079090	0102	5102	UND	3,0000	150,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS 115X165	63079090	0102	5102	UND	3,0000	150,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
385	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE 115X165	63079090	0102	5102	UND	3,0000	180,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOC: 53740-Fantasia: 1080-ALVORADA DO NORTE CAM MUN GABINETE DO PRESIDENTE -- DADOS ANCIARIOS BANCO ITAÚ AG 9374 C/C 44.939-6 -

RESERVADO AO FISCO



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 3620-X
Conta corrente 6196-4 CAM MUN ALVORADA DO NORTE

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 9374 GOIANIA/RUA OITO
Conta corrente (com DV) 449396
CNPJ 31.064.182/0001-98
Nome favorecido R E G INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.803
Valor 1.440,00
Destinação 0
Data transferência 18/11/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 73B69B440F53129E

Assinada por	JB822974 WELITON LUIZ DO AMA	18/11/2021 15:36:27
	JE680884 ALONSO MIRANDA FH	18/11/2021 15:41:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE680884 ALONSO MIRANDA FH.